

## **GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº. 052 / 2020**

Reconhece as expressões artísticas charge, caricatura, cartum e grafite como manifestações da cultura manauara.

Art. 1º. Ficam reconhecidas a charge, a caricatura, o cartum e o grafite como manifestações da cultura manauara, cabendo ao Poder Público garantir sua livre expressão artística, bem como promover sua valorização e preservação.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, consideram-se as seguintes definições:

I - charge: ilustração humorística que envolve a caricatura de um ou mais personagens, feita com o objetivo de satirizar algum acontecimento da atualidade.

II - caricatura: tipo de desenho que, definido pelos excessos, pelas formas e pelos traços deformados, apresenta uma pessoa ou situação de uma forma grotesca ou cômica.

III - cartum: desenho satírico, caricato ou humorístico, que ironiza pessoas ou comportamentos humanos, normalmente divulgado em jornais, revistas e composto por um ou mais quadros.

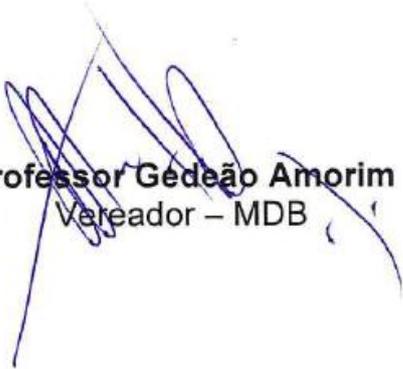
IV- grafite: expressão da arte urbana em forma de desenho e escrituras, em que o artista cria uma linguagem intencional para interferir na cidade, aproveitando os espaços públicos, como paredes, muros, fachadas, viadutos e ruas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

## **GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 11 de março de 2020.



**Professor Gedeão Amorim**  
Vereador – MDB

## **GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO**

### **JUSTIFICATIVA**

Durante muito tempo a cultura se alimentou de arte, de literatura, de cinema, de linguagem, de construções, de artesanato, de música, de dança, de culinária, de gestualidade, de programas televisivos e radiofônicos, e de tantos infinitos sinais humanos a revelarem a alma do povo.

Por sua vez, o olhar dos críticos de arte moderna passou a considerar outras manifestações artísticas até então consideradas marginais, tais como a charge, a caricatura, o cartum e o grafite. E hoje, muitas dessas expressões já encontram espaço nos museus e galerias de arte por todo o mundo e passaram a ser valorizadas pela sociedade em geral.

A presente propositura pretende o reconhecimento da charge, da caricatura, do cartum e do grafite como manifestações da cultura manauara, valorizando assim essas novas manifestações artísticas da nossa sociedade.

Em face do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Plenário Adriano Jorge, 11 de março de 2020.



**Professor Gedeão Amorim**  
Vereador – MDB